



LEI MUNICIPAL Nº 3.447 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 3.437, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização do município a firmar termo de cooperação com o Serviço Social do Comércio-Sesc para organizar o 1º torneio municipal de voleibol misto de Nova Bassano e dá outras providências.

IVALDO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo único item I, que passará a ter a seguinte redação:

“I Oito Equipes. Cada equipe poderá ter dois Atletas de fora da cidade, sendo um destes (2) dois, (1) um obrigatoriamente será do sexo masculino e 1(um) do sexo feminino.

Art0. 2º Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, 29 de novembro de 2023.

[assinatura]
JOAO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em exercício

[assinatura]
Registre-se e publique-se

Leda Maria Ravanello
Secretaria Municipal da Administração



Mensagem nº 97/2023

Nova Bassano, 20 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores:

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 97/2023, que “*Altera a Lei Municipal nº 3.437, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre autorização do município a firmar termo de cooperação com o Serviço Social do Comércio-Sesc para organizar o 1º torneio municipal de voleibol misto de Nova Bassano em **REGIME DE URGÊNCIA**.*”

Trata-se de Projeto de Lei que objetiva alterar a Lei nº 3.437 que foi para a câmara com erro de digitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal